



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 720**, de 05 de julho de 2005.

**Cria cargos públicos no âmbito municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n° 700/2003.

**Art. 2°.** Revogam-se as disposições ao contrário.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, de 05 de julho de 2005.

**GILCLEBER BENTO DE SOUZA**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 05 de julho de 2005.

**Secretário Municipal de Administração**

---



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

### Anexo II – Lc.: 700/2003

<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Requisito</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Saúde	Médico PSF	Curso Superior + Registro Conselho na Área	5.750,00	02	40 Horas
	Médico Clínico-Geral	Curso Superior + Registro Conselho na Área	4.500,00	02	20 Horas
	Enfermeira	Curso Superior + Registro Conselho na Área	3.100,00	02	20 Horas